



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“ A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA ”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 187/2017-GP.

Porto Ferreira, 03 de Março de 2017.

Exmo Sr.
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 78/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações do Sr. Marcos André Pereira Silva, Assessor para Assuntos Legislativo e do Diretor do Departamento Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Anselmo Ramos Basílio.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Gabinete do Prefeito

Assessoria para Assuntos Legislativos

Porto Ferreira, 02 de março de 2017.

Exmo Sr.

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal

Ref.: Requerimento nº 78/2017

Senhor Prefeito,

Em atenção ao questionamento 1, do Requerimento em epígrafe, de autoria do Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, informo que o compromisso firmado no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, era de que os Projetos de Leis deveriam ser enviados pela Prefeitura a Câmara Municipal até o dia 28 de fevereiro do corrente ano. Prazo esse, devidamente cumprido pela municipalidade, pois os Projetos de Leis Complementares 01, 02, 03 e 04, foram protocolados no dia 10 de fevereiro de 2017, sob números E-4582/2017, E-4583/2017, E-4584/2017 e E-4585/2017 respectivamente, e, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2017, protocolado em 16 de fevereiro, sob número E-4591/2017.

Sem mais,

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
Assessor para Assuntos Legislativos



Inquérito Civil nº 298/15

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pelo 2º Promotor de Justiça de Porto Ferreira, que esta subscreve, e a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, representada pelo Prefeito Municipal Rômulo Luis de Lima Ripa, celebram o presente compromisso de ajustamento de conduta, nos seguintes termos:

- 1- Neste ato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, doravante chamada de COMPROMISSÁRIA, reconhece a necessidade de extinção ou de transformação em cargos de provimento efetivo dos numerados abaixo, pois os cargos em comissão de livre provimento e nomeação não podem se destinar a funções técnicas, burocráticas, operacionais, passíveis de concurso público, mas apenas para funções de direção, chefia e assessoramento superiores, que justifiquem uma confiança especial por parte do administrador público. São eles:
- a) 24 cargos de chefe de seção;
 - b) 8 cargos de assessor de projetos esportivos;
 - c) 2 cargos de orientador educacional;
 - d) 35 cargos de assessor de assuntos urbanos;
 - e) 1 cargo de diretor de departamento;
 - f) 1 cargo de assessor de cerimonial e eventos;



- g) 2 cargos de supervisor de ensino;
- h) 2 cargos de assessor de eventos públicos;
- i) 10 cargos de Chefe de Divisão;
- j) 03 de cargos de Chefe de Procuradoria.

2 - Dos 39 cargos de chefe de seção que restarão, a COMPROMISSÁRIA se compromete a transformar 28 deles em provimento por servidores efetivos e apenas 11 por comissão;

3 - A COMPROMISSÁRIA poderá criar outros 15 cargos em comissão de assessor, conforme descrito no Anexo IV, de fls. 739/740, bem como um cargo de Chefe de Controladoria Geral do Município e um de Coordenador de Defesa Civil, também providos por comissão;

4 - A COMPROMISSÁRIA se compromete também em obrigação de não fazer, consistente em **não nomear e a não prover** novos servidores em comissão no caso dos cargos vagos ou que se tornarem vagos, desde a assinatura deste Título Executivo Extrajudicial, para os cargos mencionados no item 1, bem como para qualquer outro que venha a ser criado ao arrepio da Constituição Federal. O descumprimento desta obrigação acarretará multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir do dia seguinte ao de eventual nomeação, até a efetiva exoneração;

5 - A COMPROMISSÁRIA se compromete também em obrigação de fazer, consistente em **extinguir, depois da aprovação de projeto de lei a ser enviado para a Câmara dos Vereadores até o dia 28/02/2017 (pendência)**, os seguintes cargos: a) 24 cargos de chefe de seção; b) 2 cargos de orientador educacional; c) 35 cargos de assessor de assuntos urbanos; d) 1 cargo de diretor de departamento; e) 1 cargo de assessor de cerimonial e eventos; f) 2 cargos de supervisor de ensino; g) 2 cargos de assessor de eventos públicos; h) 10 cargos de chefe de divisão. O descumprimento desta obrigação acarretará multa diária no valor de R\$



5.000,00 (cinco mil reais), a partir do dia seguinte ao de eventual descumprimento, até o efetivo cumprimento;

6 – A COMPROMISSÁRIA se compromete a extinguir os 03 (três) cargos de Chefe da Procuradoria do Município (Contenciosa, Administrativa e Tributária), atualmente providos por comissão, quando de sua vacância, ou seja, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos nº 1002506-15.2016.8.26.0472 ou quando os cargos de Procurador Jurídico forem providos de forma efetiva por meio de concurso, que se realizará nos termos do item 7. Saliente-se que a vacância se dará com a situação que se efetivar primeiramente;

7 - A COMPROMISSÁRIA se compromete, também, em obrigação de fazer, consistente em, depois de aprovada a lei descrita no item 5, a, **no prazo de dez dias**, iniciar o processo para elaboração de concurso público para os cargos que serão transformados de provimento por comissão em provimento efetivo. O descumprimento desta obrigação acarretará multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir do dia seguinte ao de eventual descumprimento, até o efetivo cumprimento;

8 - A COMPROMISSÁRIA se compromete a respeitar os requisitos de escolaridade descritos **nos anexos III e IV (fls. 731/740)** para os cargos em comissão que for prover à partir da publicação da lei, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a se contar a partir do dia seguinte ao de eventual descumprimento, até a efetiva regularização;

9 – Saliente-se que até a aprovação da lei descrita no item 5, onze cargos de assessor de assuntos urbanos (cargos estes que serão extintos) continuarão providos por comissão, uma vez que, se fossem imediatamente extintos ou se seus ocupantes fossem imediatamente exonerados, serviços essenciais do município, tais como transporte de pacientes e de alunos, merenda escolar, etc, seriam comprometidos;



- 10 – Os cargos de assessor de assuntos esportivos, que antes eram providos em comissão, serão extintos na vacância, ou seja, assim que a COMPROMISSÁRIA realizar a contratação de profissionais por Organização Social para manutenção das atividades esportivas e pedagógicas, conforme explicitado na petição de fls. 725/729;
- 11 - As multas acima dispostas não ilidem e são estipuladas sem prejuízo das penas previstas na Constituição Federal e legislação infraconstitucional, notadamente aquelas dispostas Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). A execução de multa não impedirá o ajuizamento de execução específica das obrigações de fazer ou não fazer estipuladas neste termo, em não cumprindo o Compromissário com o pactuado neste ato, além de outras medidas judiciais, incluindo análise de improbidade administrativa pelo descumprimento da legislação em vigor e do presente Título Executivo Extrajudicial;
- 12 - O presente Título Executivo Extrajudicial vincula o atual Prefeito Municipal de Porto Ferreira, bem como as demais pessoas e autoridades que lhe sucederem.

- EFICÁCIA EXECUTIVA

- A) O presente termo de ajustamento de conduta somente produzirá efeitos depois de homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, mas desde já obriga a Prefeitura de Porto Ferreira.
- B) Na forma do disposto no artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) e do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil, este termo de ajustamento de conduta é título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos legais.




- C) Eventuais lides decorrentes deste Termo de Ajustamento de conduta serão decididas nesta Comarca.

- CONCLUSÃO

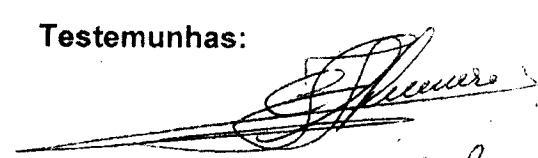
Por estarem de acordo, assinam o presente termo de ajustamento de conduta, em duas vias de igual teor.

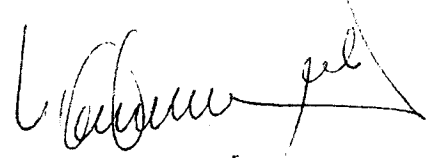
Porto Ferreira, 27 de janeiro de 2017.

BRUNO ORSATTI LANDI
Promotor de Justiça Acumulando


RÔMULO LUIS DELIMA RIPA
Prefeito Municipal de Porto Ferreira

Testemunhas:


RG n. 25.761.380-8


RG: 8671.787

Ofício nº 123/2017 – DEL

Porto Ferreira, 02 de março de 2017

Ao Ilustríssimo Senhor
Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

Ref.: Requerimento nº 78/2017

Senhor Assessor,

Em resposta ao seu Memorando nº 080/2017 – AAL, que solicita informações para resposta ao Requerimento nº 78/2017, de autoria do vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, este Departamento tem a informar que:

1 – O acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC está a cargo do Gabinete do Prefeito;

2 – Sim, o Departamento de Esportes e Lazer já está trabalhando na elaboração de um plano de trabalho, em conformidade com a Lei nº 13019/14, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro deste ano e que alterou a forma de repasses e prestação de contas às Organizações da Sociedade Civil em todo o país;

3 – Segue abaixo relação dos professores contratados, modalidade, carga horária, local e horário de trabalho:

a) Anieli Regiane Tobias de Oliveira | ginástica coletiva, orientação para musculação nas academias ao ar livre e

Departamento de Esportes e Lazer – Avenida Ângelo Ramos, s/nº – Centro – 13660-000
(19) 3585-3737 – www.portoferreira.sp.gov.br – esporte@portoferreira.sp.gov.br





Prefeitura de

Porto Ferreira

- caminhadas assistidas | 40 horas semanais | Jardim Sérgio Dornelles de Carvalho, Vila Sybilla, Porto Bello, Serra D'Água, Centro, Vila Maria e Parque Ecológico Henriqueta Libertucci | horário de trabalho de acordo com a tabela apresentada no item 4, além da realização de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e participação em eventos deste Departamento;
- b) Edmilson Santos França | futebol de campo e futsal | 40 horas semanais | Estádio Municipal José de Oliveira Mafra (Campo do Salgueiro) e Campo do Cruzeiro | horário de trabalho de acordo com a tabela apresentada no item 4, além da realização de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e participação em eventos deste Departamento;
- c) Erika Luciana Vidal Barbosa | ginástica coletiva, orientação para musculação nas academias ao ar livre e caminhadas assistidas | 40 horas semanais | Jardim Sérgio Dornelles de Carvalho, Vila Sybilla, Porto Bello, Serra D'Água, Centro, Vila Maria e Parque Ecológico Henriqueta Libertucci | horário de trabalho de acordo com a tabela apresentada no item 4, além da realização de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e participação em eventos deste Departamento;
- d) Lucas Vinicius de Carvalho | basquete | 40 horas semanais | Ginásios de Esportes Adriano José Mariano e Sylvio Marques Filho | horário de trabalho de acordo com a tabela apresentada no item 4, além da realização de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e participação em eventos deste Departamento;
- e) Luciana do Carmo | vôlei | 40 horas semanais | Ginásio de Esportes Sylvio Marques Filho Emef Wladimir Salzano, Caic Prof. João Teixeira e Emef Profª Nadir Zadra Ribaldo | horário de trabalho de acordo com a tabela apresentada no item 4, além da realização de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e participação em eventos deste Departamento;
- f) Marcela Maiorga Fernandes | ginástica olímpica | 40 horas semanais | Centro Olímpico Nilcéa Zadra Barroso Carrera | horário de trabalho de acordo com a tabela apresentada no item 4, além da realização de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e participação em eventos deste Departamento;

Departamento de Esportes e Lazer – Avenida Ângelo Ramos, s/nº – Centro – 13660-000
(19) 3585-3737 – www.portoferreira.sp.gov.br – esporte@portoferreira.sp.gov.br

Página 2 de 9



Prefeitura de

Porto Ferreira

- g) Rafael Elias de Souza | vôlei | 40 horas semanais | Ginásio de Esportes Sylvio Marques Filho Emef Wladimir Salzano, Caic Prof. João Teixeira e Emef Profª Nadir Zadra Ribaldo | horário de trabalho de acordo com a tabela apresentada no item 4, além da realização de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e participação em eventos deste Departamento;
- h) Ricardo Riedo Correa Simões | futebol de campo e futsal | 40 horas semanais | Ginásios de Esportes Adriano José Mariano e Sylvio Marques, Área de Lazer do Jardim Santa Marta e Centro de Lazer do Jardim Dorneles | horário de trabalho de acordo com a tabela apresentada no item 4, além da realização de Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e participação em eventos deste Departamento;

4 – Segue anexo a relação de modalidades oferecidas, locais e horários, que, eventualmente, podem ser alterados em razão do interesse público. Além disso, as vagas estão sendo oferecidas de acordo com a demanda.

5 – Segue calendário prévio de eventos, passível de alterações, de acordo com o interesse público.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ANSELMO RAMOS BASÍLIO
Diretor do Departamento de Esportes e Lazer



Futsal

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
10:30					
11:00					
14:00					
14:30					
15:00					
15:30					
16:00		Transição		Transição	
16:30					
17:00					
17:30					
18:00	Sub 13		Sub 13		
18:30					
19:00	Sub 15		Sub 15		
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					
21:30					

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
10:30					
11:00					
14:00					
14:30					
15:00					
15:30					
16:00					
16:30					
17:00					
17:30					
18:00					
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					
21:30					

Legenda	Local
	Adriano José Mariano
	Sylvio Marques Filho
	Santa Marta
	Dornelles

Legenda	Nascimento
Sub 09	2008 e 2009
Sub 11	2006 e 2007
Sub 13	2004 e 2005
Sub 15	2002 e 2003
Sub 17	2000 e 2001





Volei

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
10:30					
11:00					
14:00	Adulto		Adulto		
14:30					
15:00					Adulto
15:30					
16:00					
16:30					
17:00					
17:30					
18:00					
18:30					
19:00					
19:30					
20:00	Adulto				
20:30					
21:00					
21:30					
22:00					

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
10:30					
11:00					
14:00	Wladimir		Wladimir		
14:30	Salzano Pré		Salzano Pré		
15:00	Mirim Misto		Mirim Misto		
15:30					
16:00					
16:30					
17:00					
17:30					
18:00					
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					
21:30					

Legenda	Local
■	Sylvio Marques Filho
■	Wladimir Salzano
■	CAIC
■	Nadir Zadra

Legenda	Nascimento
■	Pré-Mirim 2005 e 2006
■	Mirim 2003 e 2004
■	Infantil 2001 e 2002



Prefeitura de
Porto Ferreira

Basquetebol

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00						08:00					
08:30						08:30					
09:00						09:00					
09:30						09:30					
10:00						10:00					
10:30						10:30					
11:00						11:00					
14:00						14:00					
14:30						14:30					
15:00						15:00					
15:30						15:30					
16:00						16:00					
16:30						16:30					
17:00						17:00					
17:30						17:30					
18:00						18:00					
18:30						18:30					
19:00						19:00					
19:30						19:30					
20:00						20:00					
20:30						20:30					
21:00						21:00					
21:30						21:30					

Legenda	Local
	Adriano José Mariano
	Sylvio Marques Filho

Legenda	Nascimento
Sub 08	2009 e 2010
Sub 10	2007 e 2008
Sub 12	2005 e 2006
Sub 14	2003 e 2004
Sub 18	1999, 2000, 2001 e 2002





Ginástica Artística

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
10:30					
11:00					
14:00					
14:30					
15:00					
15:30					
16:00					
16:30					
17:00					
17:30					
18:00					
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					
21:30					

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
10:30					
11:00					
14:00					
14:30					
15:00					
15:30					
16:00					
16:30					
17:00					
17:30					
18:00					
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					
21:30					

Legenda	Local
	Centro Olímpico



Futebol de Campo

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30		Sub 11		Sub 11	
09:00					
09:30					
10:00		Sub 13		Sub 13	
10:30					
11:00					
14:00					
14:30		Sub 11		Sub 11	
15:00					
15:30					
16:00		Sub 13		Sub 13	
16:30					
17:00					
17:30					
18:00					
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					
21:30					

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
08:30					
09:00					
09:30					
10:00					
10:30					
11:00					
14:00					
14:30					
15:00					
15:30					
16:00					
16:30					
17:00					
17:30					
18:00					
18:30					
19:00					
19:30					
20:00					
20:30					
21:00					
21:30					

Legenda	Local
	Campo do Cruzeiro
	Campo do Saigueiro

Legenda	Nascimento
Sub 11	2006 e 2007
Sub 13	2004 e 2005
Sub 15	2002 e 2003
Sub 17	2000 e 2001



Orientação para musculação nas academias ao ar livre e caminhadas assistidas:

Bairro	Dia da semana	Horário	Professora
Dornelles	Segunda e Quinta	06h30 as 08h30	Anieli
Vila Sybilla	Segunda e Quinta	06h30 as 08h30	Erika
Henriqueta	Quarta-Feira	06h30 as 08h30	Erika

Ginástica Coletiva

Bairro	Coberto	Dia da semana	Zumba	Funcional	Professora
Dornelles	CAIC	Segunda e Quinta	18h00	19h00	Anieli
Serra D'Água	Nadir Zadra	Terça e Sexta	18h00	19h00	Anieli
Porto Bello	Ruth Barroso	Terça e Quinta	18h00	19h00	Erika
Centro	Fepasa	Segunda	18h00	19h00	Erika
Centro	Fepasa	Quarta	18h00	19h00	Anieli

Calendário de Eventos Esportivos

Eventos	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
Virada Esportiva	x									
Campeonato Municipal de Basquetebol e Voleibol		x	x	x	x	x	x	x		
Medalha de Mérito Esportivo		x								
Dia do Skatista			x							
Jogos Inter-Cerâmica				x						
Jogos Especiais de Outono				x						
Campeonato Municipal de Bocha					x					
Jogos Regionais						x				
Campeonato Municipal de Futsal							x	x		
Jogos Escolares Ferreirense (JOESF)									x	
Campeonato Municipal de Truco									x	
Jogos Abertos									x	
Festival de Ginástica										x
Festival de Habilidades do Basquete										x

